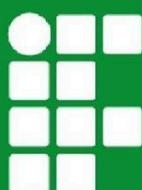


Edital ingresso nº 04/DEPE-SLO/2024

***CURSOS DE
EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS
(PROEJA/Técnico em
Eletrotécnica Integrado ao
Ensino Médio)***

***VAGAS REMANESCENTES
E CADASTRO DE RESERVA***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	3
2 TIPO DE CURSO OFERTADO	3
3 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	4
4 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA	4
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)	10
	11

EDITAL DE INGRESSO Nº 04/DEPE-SLO/2024

O Diretor Geral do câmpus de São Lourenço do Oeste do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas de manifestação de interesse para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva no curso de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio) ofertado pelo câmpus São Lourenço do Oeste do IFSC no primeiro semestre de 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por manifestação de interesse.

1 CRONOGRAMA

~~19/03-a~~
~~28/03/2024~~

- Período de **Matrícula e Manifestação de interesse** na vaga com envio de documentos pelo link:

19/03 a
31/03/2024

<https://bit.ly/vagas-remanescentes-proeja>

~~29/03/2024~~

- Divulgação dos **candidatos selecionados**.

01/04/2024

2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 O curso **Proeja/Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) será destinado aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.2 O quadro de vagas remanescentes e cadastro reserva – curso PROEJA/TÉCNICO está disponível no link: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>.

3 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada de forma exclusivamente on-line, mediante **manifestação de interesse na vaga**, conforme cronograma deste edital, por meio do envio de documentação via formulário eletrônico, conforme item 4.3.

3.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio da documentação via formulário eletrônico.

3.3 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos para o curso e enviar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para manifestação de interesse e matrícula, conforme descrito no item 4, independente de existir vaga aberta no curso ou apenas formação de cadastro de reserva.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever apenas para um curso deste edital. Se o candidato enviar mais de um formulário completo, será considerado como válido apenas o primeiro.

3.5 Os candidatos que já concluíram o ensino médio só poderão ser matriculados caso sobrem vagas após o período de matrícula e manifestação de interesse em vagas remanescentes.



3.6 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>, conforme cronograma do item 1.

4 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

4.1 CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

4.1.1 O candidato sorteado/selecionado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

4.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

4.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

4.2 PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

4.2.1 A matrícula dos candidatos selecionados para ocupação das vagas remanescentes será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da manifestação de interesse e envio da documentação. Os candidatos que manifestaram interesse e encaminharam a documentação, mas não foram contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, estando suas matrículas condicionadas à existência de novas vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

4.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do formulário de matrícula disponível no item 4.3.5, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

4.2.2.1 No caso de dificuldades com o formulário eletrônico, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

4.2.3 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

4.2.4 Recomenda-se salvar o formulário enviado. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

4.2.5 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

4.2.6 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

4.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

4.3.1 Os candidatos com interesse nas vagas remanescentes ou em cadastro de reserva dos cursos ofertados nos quadros de vagas deste edital deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) Para candidatos de cursos proeja/técnico:** Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. O candidato que não possuir certificado de conclusão de ensino fundamental ou histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula;
- c) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor;
- g)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos Proeja/Técnicos no IFSC preenchida.

4.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.3.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

4.3.5 Formulário eletrônico para envio da documentação:

Câmpus	Formulários para envio de documentação
São Lourenço do Oeste	https://bit.ly/vagas-remanescentes-proeja

4.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
São Lourenço do Oeste	registroacademico.slo@ifsc.edu.br	(49) 3197-8455 (49) 99936-0172

4.4.1 O endereço de **e-mail do câmpus listado acima** é exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

5.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

5.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

São Lourenço do Oeste, 19 de março de 2024.

Daniel Fernando Carossi
Diretor Geral



ANEXO I – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)

Eu, _____,
declaro.....
.....
.....
.....
..... (descrever onde e até em que série
frequentou o ensino fundamental).